

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1435/2020**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

**DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A – CNPJ: 83.483.230/0001-86 AO ATO DE HABILITAÇÃO E DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.432.517/0001-07 COMO UMA DAS VENCEDORAS DO CERTAME**

**Assunto:** Recurso Administrativo em face ao ato do Pregoeiro que DECLAROU a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.432.517/0001-07 vencedora do certame, por atender às exigências do ato convocatório da licitação, Prova de Conceito (POC) e requisitos da habilitação, em respeito inclusivamente aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

**Recorrente:** SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A – CNPJ: 83.483.230/0001-86

**Julgamento:**

De acordo.

Adote-se o parecer do Pregoeiro como razões de decidir.

Diante do exposto, decido ser **improcedente o recurso administrativo** interposto pela Licitante SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A – CNPJ: 83.483.230/0001-86

É o julgamento.

Florianópolis, 08 de outubro de 2020.

GILSONI LUNARDI ALBINO  
**Diretor Executivo do CIGA**